



COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR

Nº 62 DE 2021

Nº \_\_\_\_\_

DESPACHO

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 2021 “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO.”

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Artigo 1º** - Os incisos I e II do Artigo 3º do Projeto de Lei Complementar n.º 62/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3 (omissis)

- I. estabelecer diretrizes gerais da política educacional do município de Ribeirão Preto, com base na legislação vigente
  - a) (omissis)
  - b) (omissis)
  - c) (omissis)
- II. apresentar diagnóstico e definir prioridade para, junto com o Executivo, elaborar o Plano Municipal de Educação



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Sala das Sessões 20 de agosto de 2021

Vereadora Judeti Zilli  
Co-vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

## JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa visa alterar os incisos I e II do artigo 3º do referido projeto de lei complementar nº 62 de 2021.

O texto original era descrito da seguinte forma:

Art. 3º. *(omissis)*

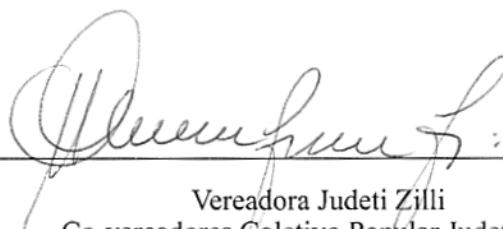
I - propor diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, respeitando as normas básicas da educação nacional, estadual e municipal, no que diz respeito:

- a) *(omissis)*
- b) *(omissis)*
- c) *(omissis)*

II - colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação;

Sem mais, agradecemos.

Sala das Sessões \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



Vereadora Judeti Zilli  
Co-vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli

